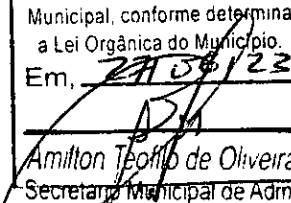




**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

<p>CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>27/06/23</u>  Amilton Teófilo de Oliveira Secretário Municipal de Adm</p>
--

**DECRETO nº. 080/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A
SRA VALQUÍRIA SANTOS
SANTANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 78, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1240/2020 e a Lei Orgânica do Município de Carmópolis/SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **06 (seis) meses** de **Licença Prêmio** a servidora **VALQUÍRIA SANTOS SANTANA**, Aux. de Serviços Gerais I, portadora do RG nº. 2.138.817-2 SSP/SE e CPF nº. 028.378.905-02, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de **03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

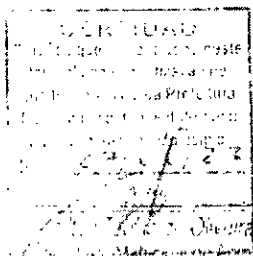
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 27 junho de 2023.


Esmeralda Mara Silva Cruz
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**



**DECRETO nº. 080/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A
SRA **VALQUÍRIA SANTOS
SANTANA**, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 78, Inciso IX, da Lei Municipal nº. 1240/2020 e a Lei Orgânica do Município de Carmópolis/SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **06 (seis) meses** de **Licença Prêmio** a servidora **VALQUÍRIA SANTOS SANTANA**, Aux. de Serviços Gerais I, portadora do RG nº. 2.138.817-2 SSP/SE e CPF nº. 028.378.905-02, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de **03 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em
27 Junho de 2023.

Esmeralda Mara Silva Cruz
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Carmópolis - Praça 16 de Outubro, 135 - Fone (79) 5277-1212
CNPJ 13.108.535/0001-22 e-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br

Gestor: - Endereço: PRAÇA 16 DE OUTUBRO Nº: 135, Bairro CENTRO
CEP: 49.740-000 CARMOPOLIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1A7A24D715DABFC3BCCCD8